

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 059 / 2019 De 01 de julho de 2019.

Exonera Servidores Públicos Municipais em cargos comissionados, que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, de seus respectivos cargos comissionados:

	<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>
1.	Adriano Dias da Silva	Assistente de Gestão
2.	Daniel Miranda Rocha	Assistente de Gestão
3.	Delian Santana de Carvalho	Secretária Escolar
4.	Denise Lima dos Santos	Assistente de Gestão
5.	Dislane Pereira de Santana	Assistente de Gestão
6.	Domingos Gonçalves Chaves	Assistente de Gestão
7.	Élio Machado de Carvalho	Assistente de Gestão
8.	Érica Ferreira Leite	Assistente de Gestão
9.	Graciene Alves de Almeida	Secretária Escolar
10.	Kateleen Amaral Ferreira	Secretária Escolar
11.	Larissa Souza Silva	Secretária Escolar
12.	Leina Alcântara Mendes de Carvalho	Secretária Escolar
13.	Luana Alves Barbosa	Secretária Escolar
14.	Luzineide da Conceição Rodrigues	Assistente de Gestão
15.	Maria de Fátima Cardoso	Secretária Escolar

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1638

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

16.	Maria Eliene Martins Lima	Secretária Escolar
17.	Marilânia Liberato dos Santos Bonfim	Assistente de Gestão
18.	Valéria Silva Miranda	Assistente de Gestão

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 01 de julho de 2019.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1638

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 071 / 2019 De 18 de julho de 2019.

Institui o **Comitê Gestor Municipal do PDDE** e agregadas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

- I. REPRESENTANTE DO PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA:**
 - **JAIR ANTÔNIO MACIEL TEIXEIRA**
CPF 278.669.838-36;
- II. REPRESENTANTE DO PROGRAMA ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO:**
 - **ÉRICA CARVALHO TARRÃO**
CPF 007.218.735-29;
- III. REPRESENTANTE DO PROGRAMA ESCOLAS SUSTENTÁVEIS:**
 - **RIES KESSEL SILVA MARTINS DE ARAÚJO**
CPF 057.973.665-25;
- IV. REPRESENTANTE DO PROGRAMA ESCOLAS DO CAMPO:**
 - **GEOVANE MENDES DE SOUZA**
CPF 033.153.035-09;
- V. REPRESENTANTE DO PROGRAMA PDE ESCOLA:**
 - **MARCOS ROCHA BRITO**
CPF 401.943.615-00;
- VI. REPRESENTANTE DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES:**
 - **NAIÂNDESON DA SILVA CARNEIRO**
CPF 061.283.895-11;
- VII. REPRESENTANTE DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO:**
 - **RAIMARA OLIVEIRA MACIEL**
CPF 958.088.175-87;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 16 47

Site: www.central.ba.gov.br E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

VIII. REPRESENTANTE DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO:

- **ELÂNIA CARVALHO QUEIROZ**
CPF 003.337.955-63;

IX. REPRESENTANTE DO PROGRAMA ESCOLA DO ADOLESCENTE:

- **RAIMARA OLIVEIRA MACIEL**
CPF 958.088.175-87.

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 1 ano, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 16 47

Site: www.central.ba.gov.br E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 081 / 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 18 de julho de 2019.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 16 47

Site: www.central.ba.gov.br E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br